

SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ

Documento de Formalização da Demanda 52/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 52/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SASM - DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO SASM	10/07/2026 00:00	767100	ARTHEMIS MARIANO JOAQUIM DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 5 Poltronas cama, visando a substituição das presentes nos alojamentos das Oficiais Superiores e Intermediárias e Praças femininas desta OM.

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se a aquisição de poltronas cama de 1 lugar para substituição das atualmente utilizadas nos alojamentos de oficiais e praças desta Organização Militar, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo ao longo dos anos, comprometendo as condições de conforto, ergonomia e funcionalidade necessárias ao adequado descanso do efetivo.

A renovação do mobiliário contribuirá para a melhoria das condições de habitabilidade dos alojamentos, proporcionando maior bem-estar aos militares durante os períodos de permanência e descanso, além de assegurar melhores condições de conservação, higiene e padronização dos ambientes. A medida atende, ainda, aos princípios da eficiência administrativa e da adequada manutenção da infraestrutura institucional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Mobiliário doméstico	Sofá- apoio braço:	c/ apoio de braço, característica adicional: assento e encosto de espuma dobrável, características adicionais: assento c/ base metálica em módulo estendível, comprimento aberto: aproximadamente 1,80, densidade: cerca de d-28 a d-33, largura: aproximadamente 70, material: espuma flexível capa tecido sintético impermeável, material estrutura: tubo aço, profundidade: aproximadamente 70	5,001.560,00	7.800,00	
Unidade de fornecimento: Unidade						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAELA ARANGATI MENEZES

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Esta unidade gestora, por pertencer ao Comando da Marinha, está contemplada pela situação prevista no Parágrafo único do Art. 1º do Decreto N° 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, sendo, portanto, dispensável o cumprimento do que foi disposto no referido Decreto.	ARTHEMIS MARIANO JOAQUIM / DA SILVA	28/05 /2026 14:08

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.